DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Sexta-Feira, 28 de Dezembro de 2018 - Edição nº 089

SUMÁRIO

- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2018.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2018.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2018.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2018.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 021/2018.
- 3º Aditivo ao Contrato n.º 014/2017 celebrado entre o MUNICÍPIO DE Érico Cardoso e a empresa J. HELLEN DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. - EPP.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018 - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DOS ANOS: 2010, 2011, 2012 E 2013.
- Decreto Financeiro Nº 23A / 2018: "Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2018 e dá outras Providências."
- Decreto Financeiro Nº 23/2018: "Abre Crédito Suplementar no valor total de 738.697,00 (Setecentos e Trinta e Oito Mil e Seiscentos e Noventa e Sete Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências."
- Decreto Financeiro Nº 24/2018: "Abre Crédito Suplementar no valor total de 295.915,65 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil e Novecentos e Quinze Reais e Sessenta e Cinco Centavos) para fins que se especifica e dá outras providências.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ericocardoso.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 054E6A00EE-D970B01CBB-E192980900-195DE75A07

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 008/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2018.

Segundo termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Érico Cardoso de Azevedo, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 03128222-94 emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 994.912.814-53, residente e domiciliado na Avenida Paramirim, nº 25 Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa COMLURB-COLETA DE MATERIAIS E LIMPEZA URBANA EIRELLI - EPP CNPJ n° 11.367.499/0001-96, estabelecida na Quadra Industrial "QI-B", LOTE 12-S/N, CENTRO INDUSTRIAL IMBORES, LAGOA DAS FLORES, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, BAHIA, CEP:45.007-070 neste ato representada por sua Sócia/Administradora, a Srª. DILMA AMARAL ALVES SANTANA, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 569.088.655-68, Carteira de Identidade nº 05476485-88 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua da Integração, nº 312, Bairro São Francisco, Guanambi, Bahia, CEP: 46.430-000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

1.1 – O presente ***Termo Aditivo*** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços de manutenção da limpeza pública de logradouros da sede e povoados, e coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares deste município, para o exercício de 2018, em conformidade com os termos do Contrato 008/2018, assinado em 01 de fevereiro de 2018, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato 008/2018 terá vigência até 30 de novembro de 2019 nos termos deste Aditivo.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

ÉRICO CARDOSO, 26 de dezembro de 2018.

_____

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

_____

COMLURB-COLETA DE MATERIAIS E LIMPEZA URBANA EIRELLI - EPP
CNPJ: 11.367.499/0001-96
Contratada

Testemunhas:

1 - _____

CPF:_____

2 - _____

CPF:_____

MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 009/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2018.

Segundo termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Érico Cardoso de Azevedo, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 03128222-94 emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 994.912.814-53, residente e domiciliado na Avenida Paramirim, nº 25 Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa RCM TELECOM E INFORMÁTICA LTDA - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.548.449/0001-42, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº 428, centro, Município de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, CEP: 46.140-000, neste ato representada pelo seu Sócio/Administrador o Sr. Roberto Cotinguiba Messias, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 07.614.667-70, expedido por: SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 900.541.485-53, residente e domiciliado na Travessa 2 Gonçalo Pereira e Silva, nº 12, Estocada, Município de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, CEP: 46.140-000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

1.1 – O presente ***Termo Aditivo*** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços em fornecimento de link de acesso à internet e IP válido para as diversas Secretarias e respectivos departamentos deste município, para o exercício de 2018, em conformidade com os termos do Contrato 009/2018, assinado em 01 de fevereiro de 2018, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

2.1. – O contrato 009/2018 terá vigência até 30 de novembro de 2019 nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

ÉRICO CARDOSO, 26 de dezembro de 2018.

_____
PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

_____
RCM TELECOM E INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 10.548.449/0001-42
Contratada

Testemunhas:
1 - _____
CPF:_____
2 - _____
CPF:_____

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 010/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2018.

Segundo termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Érico Cardoso de Azevedo, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 03128222-94 emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 994.912.814-53, residente e domiciliado na Avenida Paramirim, nº 25 Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.543.618/0001-72, estabelecida na Avenida Luís Eduardo Magalhães, n° 129, Sala 101, Centro, município de Simões Filho, estado da Bahia, CEP: 43.700-000 neste ato representada pelo seu procurador, o Sr. JORGE ARAÚJO SILVA, brasileiro, Casado, Gerente de Contas, portador do RG nº 229349528, expedido por: SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 062.957.205-44, residente e domiciliado na Avenida Barão do Rio Branco, n° 680, Centro, município de Guanambi, estado da Bahia, CEP: 46.430-000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

1.1 – O presente ***Termo Aditivo*** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços de locação de software com a implantação, atualização, customização e suporte do sistema, serviços avulsos de treinamento e apoio técnico tutorial para manutenção das Secretarias deste município, para o exercício de 2018, em conformidade com os termos do Contrato 010/2018, assinado em 01 de fevereiro de 2018, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

2.1. – O contrato 010/2018 terá vigência até 30 de novembro de 2019 nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

ÉRICO CARDOSO, 26 de dezembro de 2018.

_____

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

_____

SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 09.543.618/0001-72
Contratada

Testemunhas:

1 - _____

CPF:_____

2 - _____

CPF:_____

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 032/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2018.

Segundo termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Érico Cardoso de Azevedo, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 03128222-94 emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 994.912.814-53, residente e domiciliado na Avenida Paramirim, nº 25 Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa FL AMÉRICO TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.554.285/0001-87, com sede estabelecida na Avenida Santos Dumont, n° 428 2° Andar, Vomita Mel, no Município de Guanambi, estado da Bahia, CEP: 46.430-000, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, o Sr. Flávio Américo Fernandes de Oliveira, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 913.651.805-06, portador da Carteira de Identidade nº 419881913, emitido pela SSP/BA residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, nº 307, Centro, no Município de Guanambi, estado da Bahia, CEP: 46.430-000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

1.1 – O presente ***Termo Aditivo*** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços de locação máquinas pesadas (trator esteira, rolo compactador, retroescavadeira, pá carregadeira e escavadeira hidráulica) e caminhão pipa, abastecidos, com condutor/operador, manutenção/conserto e lubrificação, para o exercício de 2018, em conformidade com os termos do Contrato 032/2018, assinado em 01 de março de 2018, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

2.1. – O contrato 032/2018 terá vigência até 31 de outubro de 2019 nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

ÉRICO CARDOSO, 26 de dezembro de 2018.

_____

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

_____

FL AMÉRICO TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.554.285/0001-87
Contratada

Testemunhas:

1 - _____

CPF:_____

2 - _____

CPF:_____

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 036/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 021/2018.

Segundo termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Érico Cardoso de Azevedo, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 03128222-94 emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 994.912.814-53, residente e domiciliado na Avenida Paramirim, nº 25 Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa JPS MED SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI CNPJ n°.29.707.271/0001-63, estabelecida na Travessa da Maternidade n° 9c, segundo andar, Centro, no Município de Érico Cardoso, ESTADO DA Bahia, CEP: 46.180-000, neste ato representado por seu Sócio/Proprietário o Sr. João Paulo de Souza, Brasileiro, Casado, Médico, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 365.901.505-91, portador da Carteira de Identidade nº 1677524-48, emitido pela SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Dr. Nelson Ciares de Brito 708 Centro Paramirim - Ba, CEP: 46.190-000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

1.1 – O presente ***Termo Aditivo*** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços na realização complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) de consultas médicas especializadas, procedimentos cirúrgicos e exames diagnósticos e laboratoriais em pacientes deste município, para o exercício de 2018, em conformidade com os termos do Contrato 036/2018, assinado em 02 de abril de 2018, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato 036/2018 terá vigência até 31 de agosto de 2019 nos termos deste Aditivo.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

ÉRICO CARDOSO, 26 de dezembro de 2018.

_____

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

_____

JPS MED SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ 29.707.271/0001-63
Contratada

Testemunhas:
1 - _____
CPF:_____
2 - _____
CPF:_____

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 036/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 021/2018.

Segundo termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Érico Cardoso de Azevedo, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 03128222-94 emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 994.912.814-53, residente e domiciliado na Avenida Paramirim, nº 25 Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa JPS MED SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI CNPJ n°.29.707.271/0001-63, estabelecida na Travessa da Maternidade n° 9c, segundo andar, Centro, no Município de Érico Cardoso, ESTADO DA Bahia, CEP: 46.180-000, neste ato representado por seu Sócio/Proprietário o Sr. João Paulo de Souza, Brasileiro, Casado, Médico, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 365.901.505-91, portador da Carteira de Identidade nº 1677524-48, emitido pela SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Dr. Nelson Ciares de Brito 708 Centro Paramirim - Ba, CEP: 46.190-000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

1.1 – O presente ***Termo Aditivo*** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços na realização complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) de consultas médicas especializadas, procedimentos cirúrgicos e exames diagnósticos e laboratoriais em pacientes deste município, para o exercício de 2018, em conformidade com os termos do Contrato 036/2018, assinado em 02 de abril de 2018, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato 036/2018 terá vigência até 31 de agosto de 2019 nos termos deste Aditivo.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

ÉRICO CARDOSO, 26 de dezembro de 2018.

_____

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

_____

JPS MED SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ 29.707.271/0001-63
Contratada

Testemunhas:

1 - _____

CPF:_____

2 - _____

CPF:_____

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-210

3º Aditivo ao Contrato n.º 014/2017 celebrado entre o MUNICÍPIO DE Érico Cardoso e a empresa J. HELLEN DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. - EPP.

As partes acima identificadas e já qualificadas no corpo do instrumento Original datado de **26 de dezembro de 2018**, celebrado com fundamento no processo de licitação Pregão Presencial nº 002/2017.

Considerando a necessidade na continuidade da aquisição de combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleos Diesel S-500 e S-10), graxa, óleo e fluido para reabastecimento e manutenção dos veículos e máquinas deste município, para manutenção das Secretarias deste município, para o exercício de 2017**.**

Considerando a previsão legal contida no art. 57, II da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira – Prazo

O contrato original terá seu prazo aditado por mais **02 (dois) meses**, contados a partir da assinatura deste termo, vigorando até **28 de fevereiro de 2019.**

Cláusula Segunda - Amparo Legal

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafos da lei 8666/93;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Érico Cardoso, Bahia, 26 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE: _____

MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO

CNPJ: 13.7670.203/0001-37

CONTRATADA: _____

J. HELLEN DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. - EPP

CNPJ: 07.535.695/0001-55

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DOS ANOS:

2010, 2011, 2012 E 2013

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE PASSIVO Nº 001/2018

ÓRGÃO / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PRESCRITOS PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DOS EXERCÍCIOS DE 2010 A 2013.

EMENTA: Análise do Passivo Financeiro, especialmente quanto ao saldo dos restos a Pagar de exercícios anteriores,
1.1 – FUNDAMENTO
1.1.1 – BASE LEGAL
1.1.1.1 – Art. 1º do Decreto Federal nº. 20.910, de 06 de janeiro de 1932;

– RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DOS EXERCÍCIOS 2010 A 2013 NO VALOR TOTAL DE R$ 144.740,83 CONFORME RELAÇÃO ANEXA.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PRESCRITOS	
RESTOS A PAGAR 2010	R$ 35.000,00
RESTOS A PAGAR 2012	R$ 13.891,52
RESTOS A PAGAR 2013	R$ 57.925,45
TOTAL	**R$ 106.816,97**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PRESCRITOS	
RESTOS A PAGAR 2011	R$ 4.035,30
RESTOS A PAGAR 2012	R$ 17.041,04
RESTOS A PAGAR 2013	R$ 11.847,52
TOTAL	**R$ 32.923,86**

- Valor que se cancela de RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DOS EXERCÍCIOS DE 2010 A 2013 em face da prescrição quinquenal estabelecida no artigo 1º do Decreto Federal nº 20.910/32, que dispõe que

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra as Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em 5 (cinco) anos, contados da data do ato ou fato do qual se originarem.

Os registros contábeis a serem observados para o cancelamento dos Restos a Pagar têm a seguinte apresentação no Plano de Contas:

D – PASSIVO CIRCULANTE (Restos a Pagar – Processados / Não Processados de Exercício Anteriores)
C–464010000000100000000 – GANHOS C/DESINCORP. PASS. CANCEL.
RP PROCESSADOS / Não Processados - VARIAÇÃO AUMENTATIVA DO PATRIMÔNIO

Érico Cardoso, 31 de dezembro de 2018

Luiz Américo Caires Souza
Presidente

Antônio José de Souza
Membro

Rosário Batista Pereira
Membro

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

ANEXO 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DOS EXERCÍCIOS DE 2010 E 2013.

Nº EMP	RESTOS A PAGAR 2010 - NÃO PROCESSADOS	
52	SAAE- SERV.AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO	R$ 10.000,00
53	SAAE- SERV.AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO	R$ 10.000,00
54	SAAE- SERV.AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO	R$ 5.000,00
24/02/1900	SAAE- SERV.AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO	R$ 5.000,00
25/02/1900	SAAE- SERV.AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO	R$ 5.000,00
	SOMA:.....	**35.000,00**

Nº EMP	RESTOS A PAGAR 2012 - NÃO PROCESSADOS	
3673	IRRIGADANTAS LTDA	945,00
18/11/1907	ASSOCIAÇÃO TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL	0,02
24/02/1900	Manoel Aparecido Pereira	2.000,00
30/12/1908	Construtora e Serviços Bom Jardim LTDA	10.432,50
20/03/1911	JUVÊNCIO FRANCISCO FILHO	514,00
	SOMA:.....	**13.891,52**

Nº EMP	RESTOS A PAGAR 2013 - NÃO PROCESSADOS	
139	RAYMUNDO DE SOUZA DE ÁGUA QUENTE-SERVILAR	2.500,00
4475	SAAE- SERV.AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO	5.000,00
4573	AJESU MARQUE LEÃO - Bom Preço Construções	3.075,00
4580	JUVÊNCIO FRANCISCO FILHO	1.676,37
4607	HOTEL RAQUEL LTDA	1.010,00
4656	Domingos Marques dos Santos	3.000,00
4807	Valdemiro José Gomes	3.982,00
4871	João Daniel Jacobina Advocacia	7.000,00
5059	EUFRASIO AZEVEDO	4.652,60
60	SAAE- SERV.AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO	2.500,00
80	Ultrafarma Comércio e Representações LTDA	9.998,60
5016	EUFRASIO AZEVEDO	6.409,18
24	DIVERSOS SERVIDORES - FUNDEB 40%	4.942,25
88	TELEMAR	177,85
98	SAAE- SERV.AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO	2.000,00
4538	EUFRASIO AZEVEDO	1,60
	SOMA:.....	**57.925,45**

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DOS EXERCÍCIOS DE 2010 A 2013.

	RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS	LÍQUIDO
16/3	TELEMAR	980,24
2058/1	Antonio Batista de Souza	1.220,00
1677	GILBERTO OLIVEIRA DA SILVA- FARMAGIL	200,06
1825	GRÁFICA PAPEL BOM LTDA	225,00
1640	João Paulo Almeida de Oliveira	210,00
92	MARIA OLIVEIRA DE AZEVEDO ROSA-COMERCIAL AZEVEDO	1.050,00
15/06/1904	Socorros Médicos Sociedade Simples LTDA	150,00
	SOMA:.....	**4.035,30**

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

	RESTOS A PAGAR 2012 PROCESSADOS	
51/12	ANTONIO MEDRADO DE ALCÂNTRA	2.000,00
50/12	FLAVIA LEÃO DE AZEVEDO	4.000,00
52/11	Jair Charles Pereira Azevedo	2.000,00
3380/1	Nordeste Com. Implementos Rodoviários LTDA	1.904,13
13/97	PASEP	1.633,13
1	INSS	2.944,13
2973/38	TELEMAR	889,28
2973/37	TELEMAR	1.670,37
	SOMA:.....	**17.041,04**

	RESTOS A PAGAR 2013 - PROCESSADOS	
4606	Marcelo Ricardo Cerqueira Aguiar - ME	125,00
69/110	DIVERSOS SERVIDORES - ADMINISTRAÇÃO	1.820,00
5057	MEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA	1.200,00
69/550	DIVERSOS SERVIDORES - ADMINISTRAÇÃO	648,60
69/551	DIVERSOS SERVIDORES - ADMINISTRAÇÃO	666,08
69/552	DIVERSOS SERVIDORES - ADMINISTRAÇÃO	689,44
4483/556	Eufrázio Azevedo	2.800,00
26/592	DIVERSOS SERVIDORES - FUNDEB 60%	922,40
4939	JOSE PEDRO DE AZEVEDO	1.026,00
84/541	Ernesto Silva de Azevedo	400,00
4886/544	DÉLIO DOMINGUES DE ALMEIDA	600,00
83/542	HAMILTON AUGUSTO AMARAL	650,00
82/543	JOSÉ ROBERTO DA ROCHA	300,00
4854	DULCIMEIRE MARQUES DE ALMEIDA – DIÁRIA	300,00
4855	SANGELO SANTOS PEREIRA - DIÁRIA	300,00
	SOMA:.....	**12.447,52**

Érico Cardoso, 31 de dezembro de 2018

Luiz Américo Caires Souza
Presidente

Antônio José de Souza
Membro

Rosário Batista Pereira
Membro

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

PARECER JURÍDICO

Trata-se de questionamento encaminhado pela Comissão para apuração dos restos a pagar referente aos exercícios financeiros de 2010 a 2013, notadamente, a respeito da prescrição quinquenal estabelecido no Decreto Federal nº 20.910/32 das supostas dívidas municipais no período de 2010 a 2013.

Com efeito o Decreto Federal nº 20.910/32 estabelece que as dívidas da administração pública municipal prescrevem em cinco anos, conforme se extrai a partir da leitura do art. 1º abaixo transcrito:

> "**Art. 1º As dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem."**

Neste sentido, as prestações devidas pelos entes públicos são submetidos ao prazo prescricional de cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem, de acordo com o acima exposto.

Sendo assim, percebemos estarem obedecendo a determinação legal, o reconhecimento da lâmina prescricional dos restos a pagar no período constante nos exercícios de 2010 a 2013, devendo serem cancelados.

Por oportuno, importante destacar que mesmo o cancelamento de tais empenhos, *a priori*, não retiram a obrigação da administração de efetuar os devidos pagamentos, de acordo com ensinamento do mestre Guilherme da Silva Tambellini: "O cancelamento de empenhos, mesmo que em decorrência de previsão legal, não afastará a obrigação da Administração Pública de pagar tais débitos, sob pena de configurar-se seu enriquecimento sem causa".

De outra banda, cabe ressaltar que haverá possibilidade de pagamento dos valores inscritos em restos a pagar, no caso de ações judiciais que já se encontram em curso e que não foram enumerados nos presentes autos.

O aludido doutrinador ao tratar da indagação sobre a prescrição quinquenal dos restos a pagar pontua que:

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

""Esses restos a pagar prescrevem depois de 05 anos?"
Sim, pois a legislação vigente prevê expressamente a ocorrência da prescrição quinquenal dos "restos a pagar", nos seguintes termos:
"Art. 70. Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar". (Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro 1986)"

Desta forma, opinamos pelo reconhecimento da prescrição quinquenal estabelecida no Decreto Federal nº 20.910/42 e Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, face aos restos a pagar com prazo superior a cinco anos, ou seja, até o ano de 2011, além de entendimento doutrinário a respeito da matéria.

É o nosso Parecer, Salvo Melhor Juízo

Érico Cardoso, 31 de dezembro de 2018

_____
OAB/BA:

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

Érico Cardoso, 31 de dezembro de 2018.

Ao
Sr. Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito Municipal de Érico Cardoso

Assunto: Baixa de saldo de Restos a Pagar Processados e Não Processados dos Exercícios de 2010 a 2013.

Senhor Prefeito,

Solicito de V. Exa. autorizar dar baixa no Saldo de Restos a Pagar Processados e Não Processados dos Exercícios de 2010 a 2013.

Valho-me da oportunidade para reiterar a V.Sa. os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Antônio José de Souza
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

DECRETO Nº 26A DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Baixas de valores inscritos em Restos A Pagar Processados dos Exercícios de 2010 a 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam cancelados os valores inscritos em Restos a Pagar Processados e Não Processados dos Exercícios de 2008 de 2011, por prescrição quinquenal estabelecido no Art. 1° do Decreto Federal nº 20.910/32, adiante demonstrados:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PRESCRITOS	
RESTOS A PAGAR 2010	R$ 35.000,00
RESTOS A PAGAR 2012	R$ 13.891,52
RESTOS A PAGAR 2013	R$ 57.925,45
TOTAL	**R$ 106.816,97**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PRESCRITOS	
RESTOS A PAGAR 2011	R$ 4.035,30
RESTOS A PAGAR 2012	R$ 17.041,04
RESTOS A PAGAR 2013	R$ 12.447,52
TOTAL	**R$ 33.523,86**

Art. 2º - Fica a contabilidade autorizada a processar os lançamentos de baixa nos Demonstrativos do Razão, Variações Patrimoniais e Balanço Patrimonial no encerramento do Exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2018.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

DESPACHO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Acato o Parecer da comissão de Processo Administrativo para apuração dos restos a pagar processados e não processados, datado de 31/12/2018, e declaro encerrados os Restos a Pagar Processados Não Processados de 2010 a 2013, constantes da relação anexa deste Processo Administrativo Nº 001/2018 e encaminho a Contabilidade para que seja efetivada a devida baixa.

Érico Cardoso, 31 de dezembro de 2018.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ.: 13.670.203/0001-37

DECRETO - ALTERAÇÃO DE QDD

Decreto Financeiro Nº 23A / 2018
Lei
De 01 de novembro de 2018

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de **2018** e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 2 de 3/9/2008, corresponde nte à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Na tureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

010100 - CÂMARA MUNICIPAL

2003 - Manutenção dos Serviços da Câmara

3.1.9.0.11.00.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	35.000,00
3.1.9.0.13.00.00 / 00 - Obrigações Patronais	35.000,00	0,00
Total por Ação:	**35.000,00**	**35.000,00**
Total por Unidade:	**35.000,00**	**35.000,00**
Total da Movimentação:	**35.000,00**	**35.000,00**

ERICO CARDOSO, 01 de novembro de 2018

ÉRICO CARDOSO DE AZEVEDO
PREFEITO
994912814-53

Nº de autenticação: 054E6A00EE-D970B01CBB-E192980900-195DE75A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO
Praça da Matriz, nº 66
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Decreto Financeiro Nº 23
01/11/2018

Abre Crédito Suplementar no valor total de 738.697,00 (Setecentos e Trinta e Oito Mil e Seiscentos e Noventa e Sete Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 110.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0.20.100	**SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTR E SERV. PÚBLICOS**		
2017	Manutenção da Secretaria de Administração		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Recursos Ordinários	98.143,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinários	3.285,00
339.0.4.7.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Royalties/F.Especial	300,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**101.728,00**
2123	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	CIDE	5.150,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	76.462,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Royalties/F.Especial	38.050,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	18.710,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**138.372,00**
2188	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	4.700,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**4.700,00**
		Total da Unidade R$	**244.800,00**
0.20.400	**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**		
2096	Manutenção do FUNDEB - 40%		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Transf.FUNDEB 40%	85.059,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Transf.FUNDEB 40%	1.723,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**86.782,00**
2098	Manutenção do Ensino Básico		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R.Imp.Tr.Educação 25%	22.527,00
339.0.1.4.00.00	Diárias - Civil	R.Imp.Tr.Educação 25%	350,00
339.0.3.3.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R.Imp.Tr.Educação 25%	3.715,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**26.592,00**
2102	Manutenção do Ensino Médio		
339.0.3.3.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Tr.Convênio-Educação	14.667,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**14.667,00**
2117	Comemoração de Festividades		
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinários	6.405,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**6.405,00**
		Total da Unidade R$	**134.446,00**

Nº de autenticação: 054E6A00EE-D970B01CBB-E192980900-195DE75A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO
Praça da Matriz, nº 66
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Dotações Suplementadas

0.20.500	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
2068	Incentivo ao Programa Saúde Familiar		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	SUS	124.203,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**124.203,00**
2070	Gestão das Ações Municipais de Saúde		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R.Imp.Tr-Saúde 15%	102.182,00
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R.Imp.Tr-Saúde 15%	20.805,00
339.0.1.4.00.00	Diárias - Civil	R.Imp.Tr-Saúde 15%	3.500,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	R.Imp.Tr-Saúde 15%	18.231,00
339.0.3.2.00.00	Material de Distribuição gratuita	R.Imp.Tr-Saúde 15%	1.450,00
339.0.3.3.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R.Imp.Tr-Saúde 15%	6.450,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R.Imp.Tr-Saúde 15%	5.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	SUS	100,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**157.718,00**
2080	Vigilância em Saúde		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	SUS	6.678,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**6.678,00**
2289	Outros Programas da Saúde		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	SUS	8.346,00
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	SUS	16.850,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**25.196,00**
		Total da Unidade R$	**313.795,00**
0.20.800	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**		
2294	Programas de Assistência Social		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Transferências FNAS	20.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferências FNAS	900,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**20.900,00**
2301	Programas de Assistência Social - FEAS		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Fundo Estadual de Assistência Socia	4.756,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**4.756,00**
		Total da Unidade R$	**25.656,00**
0.20.900	**SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**		
2145	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R.Pr.Ent.Adm.Indireta	2.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**2.000,00**
2146	Operação e Manut. Sistema de Água - SAAE		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	R.Pr.Ent.Adm.Indireta	16.000,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R.Pr.Ent.Adm.Indireta	1.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R.Pr.Ent.Adm.Indireta	1.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**18.000,00**
		Total da Unidade R$	**20.000,00**
		Valor Total Suplementado R$	**738.697,00**

Artigo 2º -

Nº de autenticação: 054E6A00EE-D970B01CBB-E192980900-195DE75A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO
Praça da Matriz, nº 66
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Dotações Suplementadas

As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R$ 738.697,00

Dotações Anuladas

0.20.100	**SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTR E SERV. PÚBLICOS**		
1018	Construção de um Centro Administrativo		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Tr.Convênios-outros	25.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**25.000,00**
1046	Construção do Complexo policial		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Tr.Convênios-outros	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**50.000,00**
1131	Constr. e ampliação de obras publicas		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Tr.Convênios-outros	24.055,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**24.055,00**
2017	Manutenção da Secretaria de Administração		
339.0.1.4.00.00	Diárias - Civil	Recursos Ordinários	20.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	70.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**90.000,00**
2123	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	CIDE	5.150,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**5.150,00**
		Total da Unidade R$	**194.205,00**
0.20.400	**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**		
1108	Reequipamento de Creches		
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Tr.Convênio-Educação	14.667,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**14.667,00**
2096	Manutenção do FUNDEB - 40%		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Transf.FUNDEB 40%	86.782,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**86.782,00**
2098	Manutenção do Ensino Básico		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	R.Imp.Tr.Educação 25%	26.592,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**26.592,00**
2116	Manutenção de Biblioteca Pública		
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinários	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**5.000,00**
2117	Comemoração de Festividades		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**20.000,00**
		Total da Unidade R$	**153.041,00**

Nº de autenticação: 054E6A00EE-D970B01CBB-E192980900-195DE75A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO
Praça da Matriz, nº 66
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Dotações Anuladas

0.20.500	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1072	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde e Ampliação do Hospital		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Tr.Convênios-Saúde	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**50.000,00**
1073	Aquis. de Equipamentos Hospitalar e Ambulatorial		
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Tr.Convênios-Saúde	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**50.000,00**
1074	Aquisição de veículos, ambulância e Unid. Móvel p/setor de Saúde		
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Tr.Convênios-Saúde	57.618,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**57.618,00**
2289	Outros Programas da Saúde		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	SUS	156.177,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**156.177,00**
		Total da Unidade R$	**313.795,00**
0.20.800	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**		
2055	Manutenção do Conselho Tutelar		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	2.900,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**2.900,00**
2284	Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	5.000,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinários	5.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	5.000,00
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários	3.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**18.000,00**
2301	Programas de Assistência Social - FEAS		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fundo Estadual de Assistência Socia	600,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**600,00**
2304	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinários	1.156,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	3.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**4.156,00**
		Total da Unidade R$	**25.656,00**
0.20.900	**SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**		
1143	Ampl. Reforma e Reaparelh.Sistema de Água - SAAE		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	R.Pr.Ent.Adm.Indireta	5.500,00
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R.Pr.Ent.Adm.Indireta	4.800,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**10.300,00**
2145	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE		
339.0.1.4.00.00	Diárias - Civil	R.Pr.Ent.Adm.Indireta	2.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**2.000,00**
2146	Operação e Manut. Sistema de Água - SAAE		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R.Pr.Ent.Adm.Indireta	7.700,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**7.700,00**
		Total da Unidade R$	**20.000,00**

Nº de autenticação: 054E6A00EE-D970B01CBB-E192980900-195DE75A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO
Praça da Matriz, nº 66
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Dotações Anuladas

0.21.700	**Secretaria Municipal de Agricultura**		
2160	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Recursos Ordinários	5.000,00
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Recursos Ordinários	10.000,00
319.0.9.2.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Recursos Ordinários	2.000,00
339.0.1.4.00.00	Diárias - Civil	Recursos Ordinários	5.000,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinários	7.000,00
339.0.9.2.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Recursos Ordinários	1.000,00
339.0.9.3.00.00	Indenizações e Restituições	Recursos Ordinários	1.000,00
449.0.9.3.00.00	Indenizações e Restituições	Recursos Ordinários	1.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**32.000,00**
		Total da Unidade R$	**32.000,00**
		Valor Total Anulado R$	**738.697,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

ERICO CARDOSO, 01 de novembro de 2018

ÉRICO CARDOSO DE AZEVEDO
PREFEITO
994912814-53

Nº de autenticação: 054E6A00EE-D970B01CBB-E192980900-195DE75A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO
Praça da Matriz, nº 66
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Decreto Financeiro Nº 24
03/12/2018

Abre Crédito Suplementar no valor total de 295.915,65 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil e Novecentos e Quinze Reais e Sessenta e Cinco Centavos) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 110.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0.20.100	**SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTR E SERV. PÚBLICOS**		
2015	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	3.500,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**3.500,00**
2017	Manutenção da Secretaria de Administração		
339.0.4.7.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Recursos Ordinários	12.980,00
339.0.4.7.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Royalties/F.Especial	121,00
339.1.3.9.00.00	Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica - Contas de Água	Recursos Ordinários	189,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**13.290,00**
2047	Manutenção da Ordem Pública		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	300,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**300,00**
2123	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	30.056,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**30.056,00**
		Total da Unidade R$	**47.146,00**
0.20.400	**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**		
2098	Manutenção do Ensino Básico		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R.Imp.Tr.Educação 25%	26.920,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**26.920,00**
		Total da Unidade R$	**26.920,00**
0.20.500	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
2068	Incentivo ao Programa Saúde Familiar		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	SUS	126.072,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**126.072,00**
2070	Gestão das Ações Municipais de Saúde		
339.0.1.4.00.00	Diárias - Civil	R.Imp.Tr-Saúde 15%	1.600,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	R.Imp.Tr-Saúde 15%	41.202,00
339.0.3.3.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R.Imp.Tr-Saúde 15%	4.350,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R.Imp.Tr-Saúde 15%	4.545,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**51.697,00**

Nº de autenticação: 054E6A00EE-D970B01CBB-E192980900-195DE75A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO
Praça da Matriz, nº 66
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Dotações Suplementadas

0.20.500	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
2080	Vigilância em Saúde		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	SUS	6.678,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**6.678,00**
2260	Manutenção do SUS		
339.0.3.3.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	SUS	2.649,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**2.649,00**
2289	Outros Programas da Saúde		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	SUS	11.008,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**11.008,00**
		Total da Unidade R$	**198.104,00**
0.20.800	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**		
2285	Programa Bolsa Família- IGD		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferências FNAS	7.171,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**7.171,00**
2294	Programas de Assistência Social		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Transferências FNAS	418,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferências FNAS	12.499,65
		Total do Projeto / Atividade R$	**12.917,65**
2301	Programas de Assistência Social - FEAS		
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fundo Estadual de Assistência Socia	2.800,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**2.800,00**
2312	Prog. Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Transferências FNAS	857,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**857,00**
		Total da Unidade R$	**23.745,65**
		Valor Total Suplementado R$	**295.915,65**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R$ 295.915,65

Dotações Anuladas

0.20.100	**SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTR E SERV. PÚBLICOS**		
2123	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo		
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinários	20.000,00
339.0.3.7.00.00	Locação de Mão de Obra	Recursos Ordinários	5.000,00
339.1.3.9.00.00	Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica - Contas de Água	Recursos Ordinários	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**30.000,00**

Nº de autenticação: 054E6A00EE-D970B01CBB-E192980900-195DE75A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO
Praça da Matriz, nº 66
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Dotações Anuladas

0.20.100	**SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTR E SERV. PÚBLICOS**		
2141	Manutenção da Rede de Abastecimento de Água		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**10.000,00**
2188	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	7.025,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**7.025,00**
2197	Manutenção e conservação de Estradas e Pontes		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Royalties/F.Especial	121,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**121,00**
		Total da Unidade R$	**47.146,00**
0.20.400	**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**		
2098	Manutenção do Ensino Básico		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R.Imp.Tr.Educação 25%	6.920,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**6.920,00**
2309	Manutenção da Educação Infantil		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	R.Imp.Tr.Educação 25%	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**20.000,00**
		Total da Unidade R$	**26.920,00**
0.20.500	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
2070	Gestão das Ações Municipais de Saúde		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	R.Imp.Tr-Saúde 15%	51.697,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**51.697,00**
2289	Outros Programas da Saúde		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	SUS	146.407,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**146.407,00**
		Total da Unidade R$	**198.104,00**
0.20.800	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**		
2285	Programa Bolsa Família- IGD		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Transferências FNAS	10.945,65
		Total do Projeto / Atividade R$	**10.945,65**
2300	Serv.de Conviv. e Fortalecimento de Vinculos(ProJovem, Idoso e Peti)		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Transferências FNAS	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**10.000,00**
2301	Programas de Assistência Social - FEAS		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fundo Estadual de Assistência Socia	300,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Fundo Estadual de Assistência Socia	1.500,00
449.0.9.2.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Fundo Estadual de Assistência Socia	1.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**2.800,00**
		Total da Unidade R$	**23.745,65**
		Valor Total Anulado R$	**295.915,65**

Nº de autenticação: 054E6A00EE-D970B01CBB-E192980900-195DE75A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO
Praça da Matriz, nº 66
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Dotações Anuladas

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

ERICO CARDOSO, 03 de dezembro de 2018

ÉRICO CARDOSO DE AZEVEDO
PREFEITO
994912814-53

Nº de autenticação: 054E6A00EE-D970B01CBB-E192980900-195DE75A07